PROJETO DE LEI Nº 9/2020

AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGO PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 247, III, da Lei Complementar 02/2002, de 31 de dezembro de 2002, a contratar temporariamente, para suprir necessidade por excepcional interesse público, 01 (um) Psicólogo, Padrão 11, carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 2.º O contrato de que trata esta Lei será de natureza administrativa, com vigência de até 06 (seis meses), contados da data de sua assinatura, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, devendo prever que os direitos e deveres são os estabelecidos na Lei Complementar 2/2002, de 31 de dezembro de 2002, com remuneração equivalente ao vencimento básico do Quadro de Cargos da Prefeitura.

Art. 3.º Comprovado o interesse público e a persistência da necessidade, os contratos de que trata a presente lei poderão ser renovados uma vez, por igual período.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2020:
LIVRE - 0001
2217 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7120
3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7236

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 05 de março de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Remetemos para tramitação a proposta que busca autorização legislativa para contratação temporária de um Psicólogo para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação ou no Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS).

Considerando-se que a Equipe Técnica ficará incompleta com o término da vigência do Contrato da profissional que desempenha suas funções junto aos Setores da Secretaria, a contratação em pauta visa suprir a lacuna, pois as provas do Concurso Público 2020 estão aprazadas para o final de março, devendo-se ainda, obedecer aos diversos prazos para os trâmites necessários até a nomeação dos aprovados no certame.

O Contratado será recrutado em Processo Seletivo Simplificado para formação de Banca.

Acompanha a proposição, o cálculo do impacto orçamentário-financeiro n.º 005/2020, decorrente da contração.

Dada a premência, grava-se a matéria com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO 005/2020
PARA CONTRATAÇÃO DE UM (1) PSICÓLOGO, PADRÃO 11, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE DESNVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: CONTRATAR 1 (UM) PSICÓLOGO, COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. **JUSTIFICATIVA: SUPRIR NECESSIDADADE DE PSICÓLOGO EM DECORRÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA DO LOCAL ESTAR INCOMPLETA, TENDO EM VISTA A SAÍDA DA PROFISSIONAL QUE DESEMPENHAVA TAL FUNÇÃO.**	**2020**	**2021**	**2022**
Pagamento de Salários	**48.028,86**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	**9.609,78**	**0,00**	**0,00**
Total	**57.638,64**	**0,00**	**0,00**

ORIGEM DOS RECURSOS

Discriminativo	**2020**	**2021**	**2022**
Recurso LIVRE - 0001	**57.638,64**	**0,00**	**0,00**
Total	**57.638,64**	**0,00**	**0,00**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL (X) Adequada ( ) Inadequada LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (X) Adequada ( ) Inadequada	A despesa objeto do presente estudo está prevista nas diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 Lei Municipal nº 2.064/2017. É compatível com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.148/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 2.159/2019 para o exercício de 2020.
	Existe dotação orçamentária suficiente para atender as despesas decorrentes no orçamento do exercício de 2020.

AGUDO, 05 de março de 2020.

ADEMIR KESSELER **VALÉRIO VILI TREBIEN**

Secretário da Fazenda **Prefeito Municipal**

D E C L A R A Ç Ã O D O O R D E N A D O R D A D E S P E S A

Eu, **João de Deus**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos suficientes para realizar o gasto, cuja despesa no valor de **R$ 57.638,64** (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos) em 2020, existem dotações orçamentárias:

LIVRE - 0001

2217 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.99.03.00 – Demais contratações - 7120

3.1.90.04.15.00.00 - Obrigações Patronais – 7236

Estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 05 de março de 2020.

_____

JOÃO DE DEUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação